



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

Processo Administrativo nº 03.02.01.5/2022-CPL/CM-BOA VISTA DO GURUPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PARECER DE JURIDICO

Por força da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, vieram a esta Assessoria Jurídica os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

O presente processo licitatório tem como objeto: Aquisição de material de consumo (expediente e limpeza) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi, nos termos constantes do Anexo I (Termo de Referência), do edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 001/2022.

Logrou-se vencedora a empresa: **R S DA CRUZ**, com os valores para GRUPO 01 MATERIAL EXPEDIENTE – **R\$ 23.219,80** (vinte e três mil, duzentos e dezenove e oitenta centavos), GRUPO 02 MATERIAL DE LIMPEZA – **R\$ 16.262,26** (dezesseis mil, duzentos sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Todos os valores por item da proposta inicial e da proposta após negociação estão devidamente anotados no **MAPA DE APURAÇÃO anexo**.

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade aparente que pudesse implicar na ilegalidade da presente Licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, referente à habilitação e julgamento da proposta da empresa, a adjudicação do resultado para a posterior homologação e contratação da empresa vencedora para fornecer o objeto solicitado.

Dito isso, destaque-se que todos os princípios licitatórios foram assegurados, bem como todas as garantias legais foram firmadas aos licitantes, não tem sido o processo licitatório impugnado em nenhum



CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO GURUPI

CNPJ nº 01.613.206/0001-50 - Av. Roseana Sarney, 87 - Centro

CEP 65292-000-Boa vista do Gurupi

momento, nem mesmo foi interposto recurso em qualquer das fases da licitação em exame.

Assim sendo, esta assessoria manifesta-se no sentido de que a licitação em destaque atendeu a todas as exigências da Federal nº 10.520/02, da Lei Complementar 123/06 e subsidiada pela Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Dessa forma, **sem qualquer vício aparente no processo licitatório em comento**, estando apto a gerar os seus efeitos legais.

Boa Vista do Gurupi/MA, 01 de fevereiro de 2022.


Raul Guilherme Silva Costa
OAB/MA 12.936